

EDITAL

Nº de Registo: 3936 **Data:** 06/02/2026 **Processo:** 2024/500.10.301/126

Pedro Miguel Mouro Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.-----

Na impossibilidade de notificação à proprietária Maria do Carmo Monteiro Martins, da propriedade sita, na Rua do Tanoeiro, na localidade de Casal de Matos, na União das Freguesias de S. Pedro do Sul, Várzea e Baiões:-----

Notifica-se, a citada ou os seus herdeiros, por este meio e em conformidade com o legalmente previsto para o efeito nas disposições conjugadas da alínea d) do nº 1 e alínea a) do nº 3, ambas do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, para, **no prazo de 30 dias**, na propriedade referida, segundo critérios definidos no nº 7 do artigo 49º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro na sua redação atual e com as normas introduzidas pelo Despacho nº 675/2026, de 21 de janeiro, artº 14º:-----

Proceder à limpeza de mato em faixa de largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício;-----

Na faixa de 2 metros a partir da parede do edifício, os combustíveis existentes devem ser totalmente eliminados; -----

Na faixa dos 10 metros seguintes, envolvente à anterior, cumprir a distância mínima entre as copas das árvores, que deve ser de 5 metros até à edificação e a distância entre as copas das árvores existentes, deve ser de 4 metros;-----

Para além do raio dos 10 metros e até ao limite de 50 metros deverá desramar em 50% da altura das árvores até que atinjam 8 metros, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 metros acima do solo.-----

No caso de incumprimento e falta de resposta no prazo acima referido, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva dos respetivos trabalhos, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, de acordo com o artigo 58º do Decreto-Lei nº 82/2021 acima citado.-----

Para constar se lavrou este e outros Editais de igual teor, que vão ser afixados no Edifício da Câmara Municipal, no local da infração e publicitado no site do Município -----



**PEDRO
MIGUEL
MOURO
LOURENÇO**

Digitally signed by
PEDRO MIGUEL
MOURO
LOURENÇO
Date: 2026.02.06
17:01:01 +00:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.